



Ministério da Saúde - MS  
Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA

**RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC Nº 799, DE 19 DE MAIO DE 2023**

**(Publicada no DOU nº 96, de 22 de maio de 2023)**

**(Norma unicamente alteradora da Resolução - RDC nº 534, de 23 de agosto de 2021  
que caducou pela perda da vigência por decurso do prazo)**

**(Revogada pela Resolução – RDC nº 886, de 10 de julho de 2024)**

~~Altera a Resolução de Diretoria  
Colegiada nº 534, de 23 de agosto  
de 2021.~~

~~O **Diretor Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16, inciso III, da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, e ao art. 172, IV, aliado ao art. 187, VI do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve, ad referendum, adotar a seguinte Resolução de Diretoria Colegiada e determinar a sua publicação:~~

~~Art. 1º A Resolução de Diretoria Colegiada nº 534, de 23 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 161, de 25 de agosto de 2021, Seção 1, pág. 198 a 199, passa a vigorar com a seguinte alteração:~~

~~"Art. 17 Esta Resolução tem vigência até 20 de julho de 2023."(NR)~~

~~Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de 22 de maio de 2023.~~

**~~ANTONIO BARRA TORRES~~**  
**~~Diretor Presidente~~**